**EDITAL N°: 002/2023**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D’OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2468/2023**

O Município de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.995.380/0001-03, com sede na Av. Iguaçu*,* 281, Centro, em SÃO JORGE D’OESTE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **CONCORRÊNCIA**, **ÀS 08h30min, DO DIA 31 de AGOSTO DE 2023**, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, conforme descrito abaixo neste edital.

**1- OBJETO:**

A presente licitação tem como objeto a outorga de **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)** |
| **01** | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Considerando a unificação de dois barações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como n° 09, conforme mapa em anexo.

**DA JUSTIFICATIVA**

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D’Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei n° 749/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

**Prazo concessão: 10 anos podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.**

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

PG = (QE X FE) + (FP ÷ PI)

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)

Entre as proponentes classificadas, à Comissão de Licitações declarará vencedor aquela que obter a melhor pontuação geral (PG), conforme aplicação da formula acima descrita.

Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vence­dor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de impressa oficial.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

1. Considerando a unificação de dois barações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados) conforme art. 3º da Lei nº 749/2015, fica a cessionária obrigada a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D’Oeste.
2. Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
3. Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;
4. Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;
5. Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

**Base: Lei nº 749/2015.**

As condições previstas nos itens acima representam as exigências mínimas a serem observadas, sendo que a proponente poderá apresentar condições melhores às previstas, com investimentos e capacidade de produção maior, e outras.

1. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Poderão habilitar-se à presente licitação:

* 1. Pessoas Jurídicasinteressadas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir requisitos de qualificação exigidos neste edital, para execução do objeto.

**3.2**. Os proponentes deverão apresentar, à Comissão de licitações, os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta-oferta, exigidos no item 5, até o horário marcado para abertura da licitação, no endereço: Av. Iguaçu*,* 281 – **SÃO JORGE** **D’OESTE**, Estado do Paraná.

**3.3** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta-oferta, deverão ser protocolados, no setor de protocolo da Prefeitura, conforme segue, na data, hora e local explicitados neste edital.

**3.3.1 - ENVELOPE n° 1 - Contendo a Documentação de habilitação**

**3.3.2 - ENVELOPE n° 2 - Contendo a Proposta-oferta**

**3.3.3 -** Os envelopes referidos nos itens **3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

**ENVELOPE N° 01**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 002/2023.**

**NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE N° 02**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 002/2023**

**NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE**

**PROPOSTA-OFERTA**

**4 ELEMENTOS INSTRUTORES**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Administração do Município de SÃO JORGE **D’OESTE**, sito à Av. Iguaçu*,* 281 - Centro - a **partir de 31/07/2023, no horário de expediente. Ou pelo site: http://pmsjorge.pr.gov.br/**

**5 DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - **O ENVELOPE n° 1 conterá os seguintes documentos em** **01 (uma) via:**

**5.1.1 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**5.1.2 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

**5.1.3 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante

**5.1.4 -** Certidão de Regularidade perante ao FGTS se pessoa jurídica;

**5.1.5** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

**5.1.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

**5.1.7 -** Cópia autenticada do RG e CPF, do responsável legal pela proponente;

**5.1.8 -** Cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de firma individual ou contrato social devidamente registrado, com as alterações havidas até a data de abertura da licitação;

**5.1.9** - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, expedida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data da abertura da licitação.

**5.1.10** – Declaração de que vai gerar o número mínimo de empregos exigidos no item 1.1 deste Edital.

**5.1.11 -** Declaração de que correrão as expensas do proponente, todas as obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, previdenciárias, bem como equipamentos e utensílios para as instalações; despesas com consumo de água, energia elétrica, telefone, tributos federais estaduais e municipais, incidentes sobre o funcionamento do empreendimento;

**5.1.12 -** Declaração de concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas na presente licitação, e que aceita a fiscalização periódica dos órgãos de controle do Município, datada e assinada pelo proponente.

**5.1.13 -** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI.**

**5.2** - **Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**

**5.2.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração.

**5.2.2** - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE n° 01,** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.

**5.2.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

**6 PROPOSTA-OFERTA**

O **ENVELOPE n° 02** deverá conter a **PROPOSTA-OFERTA** conforme **MODELO I, Anexo I, em 01(uma) via.**

**6.1 - Da Proposta-oferta;**

**6.1.1** - A proposta-oferta que constará do **ENVELOPE n° 02 deverá ser;**

**a) apresentada datilografada ou digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo I.**

**b) devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**

**c) Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital.**

**6.1.2** - A proposta-oferta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Administração Municipal de SÃO JORGE D’OESTE. (**Anexo I).**

**6.1.3** - Preferencialmente serão utilizados pelos participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

**6.2** - **Disposições Gerais Referente à Proposta-oferta:**

**6.2.1** - A apresentação de uma proposta-oferta na licitação será considerada como evidência de que o concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obtiveram da Administração Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta-oferta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma documentação completa e totalmente satisfatória.

**6.2.2** - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**7 PRAZOS**

* 1. **O prazo da Concessão de Direito Real de Uso se inicia na data da assinatura do Termo de Concessão, e terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, (10 anos), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**
  2. **Prazo de início das atividades no máximo 02 (dois) meses, após a assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado.**

**7.3 Art. 4º da Lei nº 749/2015 -** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 3º, desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da referida Concessão de Direito Real de Uso devendo ocorrer a consequente reversão, devolução ao Município de São Jorge D’Oeste, o bem recebido.

**8 – DA RESCISÃO**

8.1 – As condições para a rescisão do contrato, estão consignadas na minuta **Anexo II**.

**9- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTA-OFERTA)**

**9.1** **No dia 31 de AGOSTO de 2023, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Mu­nicipal de **SÃO JORGE** **D’OESTE**, à Av. Iguaçu, 281, na sala da Comissão de Licitações, serão recebidos os envelopes 01 e 02.

**9.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE** **D’OESTE**, Transfere-se a sessão de entrega dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**9.3 -** A Comissãode Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá a abertura dos **envelopes n° 01,** contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 5.** A falta de qualquer documento, implicará na habilitação do licitante. A documentação e a proposta-oferta serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

**9.4** - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **órgão de imprensa oficial**.

**9.5** - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência dos proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **envelopes n° 02 (Proposta).**

**9.6** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n° 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**9.7** - Antes da abertura dos envelopes n° 02 (proposta-oferta) dos proponentes que tenham sido habilitadas, serão devolvidos dos envelopes n° das inabilitadas, mediante recibo.

**9.8** - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.

**9.9** - Após a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha,** bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

**9.10 -** Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**9.11 -** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

**9.12** - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

**10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Do julgamento da proposta-oferta:

**10.1.1** A oferta deverá conter os encargos mínimos fixados no item 1.1 além de outras vantagens a ser oferecida à critério do licitante. Somente serão julgadas as propostas-oferta que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

**10.1.2 O Critério de seleção é o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades.**

**10.1.2.1 As propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-PG obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:**

**PG=(QE X FE) + (FP ÷ PI)**

**ONDE:**

**PG= Pontuação Geral**

**QE= Quantidade de Empregos**

**FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)**

**PI= Prazo de instalação**

**FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)**

**10.2** Da Classificação das propostas-oferta:

**10.2.1** As propostas-oferta serão classificadas, em função da assunção dos encargos pelo licitante e se houver outras vantagens, estas serão classificadas de acordo com a que for mais vantajosa para a Administração.

**10.2.2** Entre os proponentes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedor aquele que **obter a maior Critério de Seleção – CS.**

**10.2.3** Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

**10.2.3.1** A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

**10.2.3.2.1** Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

**10.2.3.2.2** As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

**10.2.3.2.3** Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vence­dor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

**10.2.4** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de impressa oficial.

**11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

**11.2**- Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A execução dar-se-á mediante Termo de Concessão a ser firmado entre o Município e o proponente vencedor da licitação.

**12.2** - O proponente vencedor da licitação será convocado para assinatura do Termo.

**12.3 -** A assinatura do Termo de Concessão deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

**12.4** - Caso o proponente adjudicatário, sem justo motivo, se recuse a firmar Termo, ou não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas no **item**

**12.5** deste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

**12.6** - O Termo de Concessão obedecerá a minuta em anexo **(anexo II)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à Concessionária:

**12.6.1** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Concessão, se houver valor, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Concessionária, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

**12.6.2** - Verificada qualquer infração do Termo de Concessão, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o Termo de Concessão.

**12.6.3 -** Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município, pelo prazo de até **02 (Dois)** anos, na ocorrência em pleno direito do Termo de Concessão, pela falência da Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma.

**12.6.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Termo de Concessão pela falência da empresa Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

**12.7** - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Termo de Concessão.

**- Nome do representante legal;**

**- Estado civil;**

**- Profissão;**

**- Endereço residencial e número do telefone;**

**- Carteira de Identidade (RG);**

**- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);**

**- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.**

**13 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CASSAÇÃO.**

**13.1** Reserva-se ao Município de São Jorge D’Oeste, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente e cassar a concessão especialmente quando:

**13.1.1 -** A concessionária falir, entrar em concordância ou se dissolver;

**13.1.2 ­**-Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do ato de concessão de Direito Real de Uso.

**13.1.3 ­-**A revogação por inadimplência implicará no pagamento das perdas e danos ao patrimônio Público Municipal.

**13.1.4 -** Se o Concessionário ceder ou transferir à terceiros, mesmo que tacitamente, o Município poderá cassar a concessão tão logo se comprove essa situação.

**13.2** Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**13.3** No caso de vir a ser constatada que a empresa é consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

**13.4** É facultado a Administração Municipal de **SÃO JORGE** **D’OESTE**, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5** O proponente vencedor assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**13.5.1 -** Toda e qualquer alteração no Contrato Social apresentado pela concessionária, será submetida à apreciação da Secretaria de Administração, para deliberação.

**13.6** Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**13.7** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**13.8** Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**13.9** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D’OESTE, a Av. Iguaçu, 281 - telefone (46) 3534-8050, no horário de expediente.

**13.10** Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo relacionados: **Anexo I - Modelo I - Proposta-oferta; Anexo II - Minuta de Termo de Concessão, Anexo III - Declaração de Sujeição ao Edital, Anexo IV - Credenciamento, Anexo V - Termo De Renúncia e Anexo VI - declaração de não existência de trabalho de menores.**

**São Jorge D’Oeste, 27 de JULHO de 2023.**

**LEILA DA ROCHA**

**PREFEITA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023.**

Nome da Empresa Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROPOSTA PARA O LOTE Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nº DE EMPREGOS GERADOS**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PRAZO DE INSTALAÇÃO (em dias):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OBJETO:** **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC**.

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)** |
| **01** | Barracão  para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Considerando a unificação de dois barações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como n° 09, conforme mapa em anexo.

**Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital;**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade nº/ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente

**ANEXO II**

**MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, O** MUNICÍPIO DE SÃO JORGE **D’OESTE**, E ............**, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicilio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D’Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** **CONTRATANTE** de um lado e de outro, .............................................., estabelecida na cidade de ...................................................., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº. ................................................, neste ato representada por seu representante legal, .......................................... , ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO,** acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, **Decorrência do Edital CONCORRÊNCIA sob n º 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo objetiva dar em OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)** |
| **01** | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Considerando a unificação de dois barações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como n° 09, conforme mapa em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO**

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS,** que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA**

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES**

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

**CLAUSULA SEXTA –ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:**

**a) Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D’Oeste.**

**b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.**

**c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;**

**d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar  autorização prévia ao cedente  (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;**

**e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).**

**F) Os empregados deverão desenvolver as suas atividades no perímetro do barracão.**

**CLÁUSULA OITAVA – MULTA**

OS **CONCESSIONÁRIOS,** ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

**Art. 5º da Lei nº 749/2015 -** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º, Art. 3º e Parágrafo único acima, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação de referida Concessão, com a consequente reversão das áreas e das edificações, para o Município, independentemente de notificação ou outro qualquer procedimento antecipatório.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE.**

**§ 1º -** É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

**§ 2º -** O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL**

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

**I** – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

**II** – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.São Jorge D’Oeste, ......... de ................ de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura da Contratante | Assinatura da Contratada |

Testemunhas:

------------------------------------------------ --------------------------------

NOME: NOME:

RG: RG

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Signatário da presente, em nome da Empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordar com os termos do Edital de CONCORRÊNCIA, supra mencionado e nos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de locar o imóvel ora pretendido. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO IV**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D’OESTE/PR.**

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)...............................................,portador (a) da Cédula de Identidade nº ........................... e CPF sob nº............................., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste – Paraná, na modalidade Concorrência Nº. 002/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou apresentando procuração com poderes específicos).

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG), AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES".

**ANEXO V**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D’OESTE/PR.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊCIA Nº 002/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos participantes habilitados. Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva

exercer o direito de recurso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO VI (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

(nome do empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

\*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.